

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A G M SERVIÇOS MEDICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **G M SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.932.148/0001-34, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 201, Bairro Renascença, Ouricuri, PE, neste ato representada por **GABRIEL BERNARDO NETO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.736.384-30, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente termo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA, UTI 01, UTI 02, UTI PEDIÁTRICA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 12 HORAS CLÍNICA GERAL EM PEDIATRIA, UTI 01, UTI 02 e UTI PEDIÁTRICA - R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO CRÍTICO 24 HORAS EM CLÍNICA GERAL, EM PEDIATRIA, UTI 01, UTI 02 e UTI PEDIÁTRICA - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO CRÍTICO 12 HORAS CLÍNICA GERAL, EM PEDIATRIA, UTI 01, UTI 02 e UTI PEDIÁTRICA - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM PEDIATRIA - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica em pediatria, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM NEONATOLOGIA - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica em neonatologia, para todos os dias da semana.

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM ALOJAMENTO CONJUNTO - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica em maternidade, para todos os dias da semana.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, MATERNIDADE, SALA LARANJA - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - valor diário da evolução médica em maternidade, para todos os dias da semana.

2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos terão valores cobrados em dobro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

CONTRATANTE

Ouricuri, 03 de abril de 2025.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Gabriel Bernardo Neto

CONTRATADA

**G M SERVIÇOS MEDICOS
GABRIEL BERNARDO NETO**

Iza Conserva Rolim
**DIREÇÃO GERAL
HRFB**

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
**Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP**

Testemunhas:

- Whomere Ferreira de Carvalho*
- Gardieleu Daepm Bernardesto Andrad*